



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES
C.G.C. 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 003/93

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA.

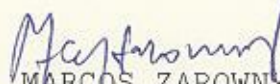
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º** - Ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento) sobre os valores vigentes em fevereiro de 1993, os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão.
- Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março do corrente ano.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 18 de março de 1993.


MARCOS ZAROWNY
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO
1º Secretário

Publicado no quadro de avisos no Átrio da Câmara Municipal de Água Branca.
Em 18 / 03 / 93
 RESPONSÁVEL

Registrado no livro n.º 02
às folhas 211.
Em 18 / 03 / 93
 RESPONSÁVEL